

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

EXMO.(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

PREGÃO 48/2021

PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS
Art. 17 do Decreto nº. 7.892/2013

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.586.988/0001-80, vem, respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 65, d, da Lei 8.666/93 e 17 do Decreto nº. 7.892/2013, para requerer a revisão/recomposição de preços apresentados em proposta vencedora, diante do aumento do custo, pelas razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. DOS FATOS:

1.1. Vale ressaltar que esta é uma empresa atuante há muito tempo no mercado de Fornecimento de Produtos Hospitalares, reconhecidamente cumpridora de suas obrigações legais e sociais, especialmente quanto ao fiel cumprimento dos contratos firmados com a administração pública de diversos Municípios brasileiros.

No início do corrente ano, esta Empresa apresentou proposta em devido procedimento licitatório na **modalidade** Pregão nº. **48/2021**, e sagrou-se parcialmente vencedora do certame, por apresentar a de menor preço.

A partir disto, o fornecimento vem sendo fielmente cumprido, sempre quando solicitada a entrega dos produtos licitados.

Muito embora a obrigação venha sendo cumprida em sua totalidade, com a devida entrega dos produtos solicitados/empenhados, faz-se necessário pontuar o **aumento de preço EXTRAORDINÁRIO E IMPREVISÍVEL de aumento de custo sendo que o aumento se comprova pelas notas fiscais anexas, uma datada da época da proposta, e outra atual, demonstrando a evolução do preço, bastando**



comparar o valor unitário constantes das duas notas para chegar-se ao percentual indicado.

Este pedido, como se verá, tem o propósito de recompor o preço da proposta registrada no mesmo percentual de aumento do valor de mercado (fabricante), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

2. DAS RAZÕES - AUMENTO DE PREÇO DO ITEM - NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Primeiramente, não obstante a previsão constante da cláusula do Edital, dando conta de que os valores não sofrerão reajuste, vale dizer que o pedido que aqui se faz não é de reajuste, **mas de revisão do preço, em que há grande diferença técnica, pois é plenamente admitida a revisão como forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando demonstrado o aumento do preço, o que inclusive é admitido pelo edital.**

Sobre o assunto, leciona Marçal Justen Filho:

'A recomposição é o procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a equação econômico-financeira do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original. Já o reajuste é procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independentemente de averiguação efetiva do desequilíbrio'¹.

No mesmo sentido, o Procurador Federal Vilberto da Cunha Peixoto Junior, trazendo a revisão como uma das formas de recomposição, leciona:

"O instituto da revisão é cabível nos casos em que a modificação decorre de modificação excepcional nos preços, desvinculada da inflação. Envolve a mudança das obrigações impostas ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Ocorre quando a execução do contrato se submete à extraordinária e inesperada alteração de custos, não apurada nos índices ordinários de variação de preços, ou quando as obrigações previstas em contrato são aumentadas ou passam a ser mais onerosas. O cerne da questão não é a obrigatoriedade ou não de sua utilização, mas a constatação de que, cotejando-se os preços dos encargos contratuais com os de mercado, se estes se mostrarem demasiado superiores,

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 10ª edição, 2004, p. 389.



motiva-se a necessidade de se proceder à revisão do contrato administrativo. À luz da cláusula rebus sic stantibus, comum a todas as avenças, restou consagrada a possibilidade de revisão dos contratos administrativos”.

Portanto, embora seja vedado o reajuste de preços, o que se pretende aqui é a revisão, ante ao aumento excepcional do preço, sendo que o conceito de revisão não se confunde com o de reajuste. Aliás, é evidente que sequer seria admissível constar do contrato administrativo a impossibilidade de revisão das cláusulas e dos preços, pois se trata de um direito legalmente assegurado.

Deveras, por fatores alheios a esta Empresa e imprevisíveis, decorrentes do aumento do valor do produto no mercado, tornou-se excessivamente onerosa a obrigação de seu fornecimento pelo valor da proposta.

Neste sentido, o Ilustre Doutrinador Marçal Justem Filho frisa que é plenamente possível admitir-se a revisão de preços em decorrência do cenário econômico de crise, como o que nos encontramos neste momento, por esclarecer:

“(…) o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá decorrer de outros fatos, totalmente alheios à Administração. Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 749)”.

Consoante se denota, o Contrato fora firmado no início do ano, cuja manutenção de alguns preços como previstos na proposta vencedora redundava em grande prejuízo a este fornecedor que, como demonstrará, faz jus à revisão, a fim de recompor-se o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Deveras, por fatores alheios a esta Empresa e imprevisíveis, decorrentes do aumento do valor do produto no mercado, tornou-se excessivamente onerosa a obrigação de seu fornecimento pelo valor da proposta.

E de conhecimento geral de quem milita na área de saúde de que medicamentos tem prazos de validade muito curtos, impedindo-se a estocagem por grande período de tempo, sob pena de perecimento do produto, de modo que não é recomendável que a Empresa tenha grande quantidade de produtos armazenados, até porque a Administração pode ou não realizar os pedidos, e caso não realize, os produtos seriam perdidos pelo decurso da validade.

Em casos de desequilíbrio econômico-financeiro da pactuação originária, a legislação de regência, especialmente capitaneada pela Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de realizar-se revisão para o fim de recompor o preço à realidade do



mercado, eis que é certo que as Empresas fornecedoras não podem ser penalizadas pelo aumento excessivo dos preços.

Atento a isto, tem-se a teoria da imprevisão, aplicáveis aos contratos administrativos, que o doutrinador e Juiz Federal Dirley da Cunha Júnior assim conceitua:

“A teoria da imprevisão é todo acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável, que causa um excessivo desequilíbrio, tornando a execução do contrato demasiadamente onerosa para o contratado².

Referida teoria é plenamente aplicável ao presente caso, de modo que se tornou onerosamente excessivo o cumprimento da obrigação, neste momento, haja vista o aumento exacerbado do produto no mercado, repisando-se que esta Contratada não tem qualquer culpa por isto.

Em razão disto, a revisão/recomposição é autorizada pela própria lei nestes casos, conforme art. 65, d, da Lei 8.666/93, que prevê:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Outrossim, neste aspecto, mudando o que se deve para a devida interpretação e por aplicação analógica (pois não foi adotado o registro de preços), tem-se a disposição do Decreto 7.892/2013 que regula o Registro de Preços da Licitação, que prevê em seus arts. 17 e 19, respectivamente (o que há de mais novo em termos de legislação a respeito de licitação):

ART. 17. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS

² In Curso de direito administrativo. ed. 10. Salvador: Editora Juspodivm, 2011, p. 492

FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Deste modo, é evidente no caso em apreço que houve o comprovado e imprevisto aumento de custo dos produtos, ao passo que caso haja a revisão, com a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, se compromete a manter a entrega dos itens.

Não é só. Some-se o fato de que somente no primeiro semestre deste ano de 2020, o aumento do dólar chegou a patamares reais de até 40% (de R\$4,00 em dezembro para R\$5,90 em maio) (<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/13/dolar-alto-e-inflacao-quieta-e-novo-normal-por-enquanto-dizem-economistas.htm>), sendo consabido que basicamente 90% dos insumos da indústria farmacêutica advém do exterior, de modo que a alta imprevista e inimaginável do dólar neste patamar redundou, por consequência, num aumento absurdo do custo destes produtos (inclusive frete etc.). Daí porque, mais uma vez, a necessidade de readequar o equilíbrio econômico financeiro.

Além disto, a pandemia mundial decorrente da COVID-19 gerou aumento no valor dos insumos também, considerando a paralização da produção, fechamento de fronteiras etc., por considerável período.

Respeitável julgador, esta Empresa não faz parte do rol de grandiosas distribuidoras, ao passo que adquire produtos de acordo com a necessidade de entrega, inclusive por serem perecíveis e não poderem ficar armazenados, não sendo possível ter diversas notas. Há demonstração cabal do aumento dos preços, especialmente em razão dos fundamentos aqui lançados.

Assim, os itens listados na tabela abaixo sofreram aumento de custo, de modo que merecem revisão. **Repare-se que este pedido se limita a recompor o preço apenas no percentual do aumento do custo (diferença percentual entre custo anterior e custo atual, aplicado sobre o preço registrado), sem incluir**



qualquer valor a mais. Ora, se o preço do fabricante subiu, o preço registrado merece a mesma revisão, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

Para melhor compreensão, junta-se a tabela abaixo, em que consta o preço anterior, o aumento percentual no período compreendido entre a data da proposta e a data recente, chegando-se ao preço atual do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO (R\$)	AUMENTO SOFRIDO (%)	VALOR RECOMPOSTO (R\$)
12	DEGERMANTE C/TENSOATIVO 01000 ML (IODOPOLIVIDONA)	FARMAX	R\$ 19,95	67,66%	R\$ 33,45

A entrega dos produtos abaixo do preço atual onerará sobremaneira esta Empresa, que acaso tiver que entregar os produtos sem a devida revisão do preço, experimentará enorme prejuízo.

Acaso não seja este o entendimento deste órgão, requer a liberação desta Empresa da obrigação de entregar referidos itens (cancelamento), sem qualquer sanção, nos exatos termos do art. 19 do Decreto 7.892/2013 (acima citado), diante do comprovado e indiscutível aumento de preço verificado.

Logo, o pedido revisão ou a liberação do fornecedor da entrega dos itens em que houve o aumento do preço é um direito desta Empresa, nos termos do Decreto 7.892/2013.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS.

Ante a todo o exposto, com base nas disposições legais, jurisprudenciais e doutrinárias indicadas neste requerimento administrativo, a **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** requer:

1. A revisão do preço dos itens constantes da tabela acima, passando-se ao justo valor atual de indicado no campo "valor recomposto", nos termos do art. 65, "d", da Lei de Licitações e art. 17 do Decreto 7.892/2013;

2. Alternativamente, caso seja indeferido o pedido anterior, que seja liberada da obrigação de entregar o item indicado ("cancelamento do item"), sem qualquer ônus ou sanção, nos termos do art. 19 do Decreto 7.892/2013;

3. Ressalte-se, por fim, que o presente requerimento não implica em qualquer descumprimento de obrigação e/ou recusa de fornecimento de qualquer item ou produto registrado já requisitado (empenhado etc.), ao passo que todos os pedidos de fornecimentos realizados até a data deste requerimento



CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI



foram e serão entregues. Além disto, refere-se apenas e tão somente ao item específico indicado.

Acaso o presente pedido não seja acatado, requer seja notificada formalmente da decisão, a fim de tomar as medidas pertinentes a respeito do tema.

DEFERIMENTO. Termos em que, com os i. documentos, j. aos autos, p. r.

De Arapongas-PR, para
RIO BONITO DO IGUACU - PR, em 18 de Julho de 2022.

RENAN DIEGO
RODRIGUES
SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por
RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925
Dados: 2022.07.18 14:43:54 -03'00'

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
Renan Diego Rodrigues Salla
Representante Legal

☐ 24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI

Rua Pavão N°. 540

☐ 86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

☎ (43) 3252-9947

✉ cirnossasenhora@hotmail.com

📍 Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-250
Arapongas - PR

RECEBEMOS DE FARMAX S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.047,86 DESTINATÁRIO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - RUA PAVAO, 540 JARDIM BANDEIRANTES ARAPONGAS-PR

Nº. 000.486.141
Série 005

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMAX S.A.

RUA LUIZ GUILHERME DA SILVA, 1001
CENTRO IND. CEL. JOVELINO RABEL - 35502-284
DIVINOPOLIS - MG Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.486.141
Série 005
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

13121112175975800188550050004861411215588398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214434755359 - 17/11/2021 16:52:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2233013550059

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

21.759.758/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

CNPJ / CPF

24.586.988/0001-80

DATA DA EMISSÃO

17/11/2021

ENDEREÇO

RUA PAVAO, 540

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM BANDEIRANTES

CEP

86703-250

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/11/2021

MUNICÍPIO

ARAPONGAS

UF

PR

FONE / FAX

4332529947

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9076542900

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 29/12/2021
V. R\$ 7.047,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.350,12	762,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	7.047,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,30	7.047,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	(0) Emitente				89.823.918/0018-92
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R NOVE 140	CONTAGEM	MG	0011508140014		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	CX			396,720	378,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000030001070	IODOPOLIVIDONA TENSOATIVOS HOSPITALAR SEPTMAX 1L BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811 PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	360,0000	19,5774	7.047,86	6.350,12	762,01		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ordem de Venda:106821 / Cliente:149058 / N. Carga:34623 / Versao NF-e:4.00 /#Suframa Farmax:#BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27#PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06#TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS#NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000.#EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO#PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811##Informacao financeira:#Os boletos sao enviados juntamente com a nota fiscal e ficam disponiveis em nosso portal de boletos no endereço#https://www.portaldeboletos.com.br/farmax. Caso nao tenha acesso, gentileza entrar em contato no e-mail financeiro@farmax.com.br ou#atraves do telefone (37) 2101-9630.#Caso seja identificada alguma divergencia na entrega desta NF, notifique a nossa Central de Atendimento,#nos canais 0800 9405 323 ou centraldocliente@farmax.com.br

RESERVADO AO FISCO



ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMAX S.A.
RUA LUIZ GUILHERME DA SILVA, 1001
CENTRO IND. CEL. JOVELINO RABEL - 35502-284
DIVINOPOLIS - MG Fone/Fax: 3721019696

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.506.564
Série 005
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3122 0321 7597 5800 0188 5500 5065 6412 2356 4482

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224634959374 - 22/03/2022 12:33:39

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

ISCRICÃO ESTADUAL

2233013550059

ISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

21.759.758/0001-88

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

CNPJ / CPF

24.586.988/0001-80

DATA DA EMISSÃO

22/03/2022

NDEREÇO

RUA PAVAO, 540

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM BANDEIRANTES

CEP

86703-250

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/03/2022

UNICÍPIO

RAPONGAS

UF FONE / FAX

PR

4332529947

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9076542900

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:00:00

ATURA / DUPLICATA

um. 001
enc. 03/05/2022
valor R\$ 12.131,96

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
10.930,89	1.311,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,22	12.131,9
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,20	12.131,9

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

RANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

89.823.918/0018-92

NDEREÇO

NOVE 140

MUNICÍPIO

CONTAGEM

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0011508140014

QUANTIDADE

50

ESPÉCIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

626,430

PESO LÍQUIDO

587,10

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
0000000030001224	IODOPOLIVIDONA TENSOATIVOS HOSPITALAR SEPTMAX 100ML PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	240,0000	3,5577	853,85	769,32	92,32		12,00	
0000000030001070	IODOPOLIVIDONA TENSOATIVOS HOSPITALAR SEPTMAX 1L PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	240,0000	22,5120	5.402,88	4.867,99	584,16		12,00	
0000000030000607	IODOPOLIVIDONA HOSPITALAR SEPTMAX 1L PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	300,0000	19,5841	5.875,23	5.293,58	635,23		12,00	

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG ONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA O PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811Ordem de Venda:115994 / Cliente:149058 / N. Carga:38932 / Versao NF-e:4.00 Suframa Farmax:#BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27#PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG ONVENIO ICMS 34/06#TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS#NA OSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000.#EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS ONF.DECISAO#PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811##Informacao financeira:#Os boletos sao enviados intamente com a nota fiscal e ficam disponiveis em nosso portal de boletos no endereco#https://www.portaldeboletos.com.br/farmax. #Caso nao tenha acesso, gentileza entrar em contato no e-mail financeiro@farmax.com.br ou#atraves do telefone (37) 2101-9630.#Caso ja identificada alguma divergencia na entrega desta NF, notifique a nossa Central de Atendimento,#nos canais 0800 9405 323 ou #ntaldocliente@farmax.com.br

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 139/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 48/2021-PMRBI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 48/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, para o período de 12 (doze) meses.

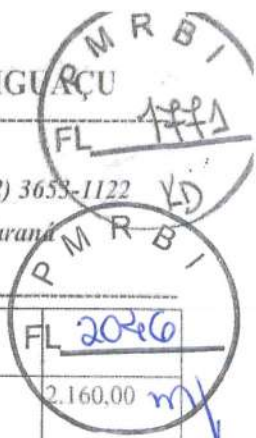
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CICAVEL NOSSA SENHORA EIRELI**, com sede na rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. **24.586.988/0001-80**, representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.974.792-9 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 055.146.079-25, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000 ML	FACILIMPE	UN	30,00	18,02	540,60
1	10	GLICERINA 12% 500 ML	J.P	UN	400,00	5,28	2.112,00
1	12	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	FARMAX	UN	1.000,00	19,95	19.950,00
1	13	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	FARMAX	UN	1.000,00	17,45	17.450,00
1	14	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	J.P	UN	500,00	4,06	2.030,00
2	7	AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	SR	CX	100,00	10,37	1.037,00
2	8	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 0,45X13 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	SR	CX	100,00	10,37	1.037,00
3	7	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM 100 UN	DAMEX	CX	300,00	1,71	513,00
3	11	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80%	TEXMED	UN	10.000,00	1,15	11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².					
5	4	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipo de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip.	BIOMASS	UN	3.000,00	0,72	2.160,00
5	9	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI Modelo adulto, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de o2, não estéril.	FOYOMED	UN	200,00	9,07	1.814,00
5	12	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI Modelo pediátrico, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de O2, não estéril.	FOYOMED	UN	100,00	9,07	907,00
5	14	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril; estável a temperatura extremas na faixa de: 20 c a 200 c; fabricado com silicone 100% puro; cor natural; indicado para laboratórios e hospitais; parede interna lisa de espessura uniforme; parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave; resistente a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; embalagem com meadas de 15 metros; atende ensaios da norma isso 10993.	KINNER	UN	100,00	87,99	8.799,00
6	7	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 30 litros.	RAVA	PC	5.000,00	10,33	51.650,00
6	13	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS EMBALAGEM C/100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 100 litros.	RAVA	PC	5.000,00	28,16	140.800,00
9	2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	J.P.	UN	10.000,00	2,53	25.300,00
9	6	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	J.P.	UN	2.000,00	4,55	9.100,00
13	1	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS Alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, capacidade 13 litros.	DESCARBOX	UN	3.000,00	5,99	17.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL 1742
VD
P M R B I

14	3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	MAXCLEAN	UN	10.000,00	0,99	9.900,00
14	4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	MAXCLEAN	UN	5.000,00	1,24	6.200,00
17	1	LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA	DESCARBOX	UN	2.000,00	5,13	10.260,00
TOTAL							341.029,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M R B I
FL 1773
29

R M R B I
FL 2048
m

$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MRBI
FL 1114
2019
m

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 48/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MRBI
FL 1775
2020
MRBI

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 48/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste: repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

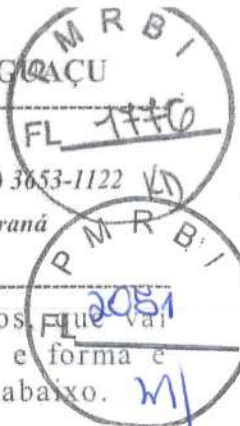
1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.08.17 08:41:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

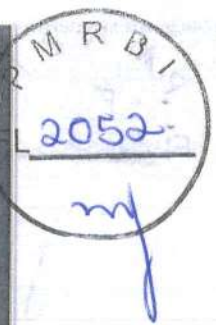
RENAN DIEGO
RODRIGUES
SALLA:055146079
25
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Detentor da Ata

Assinado de forma digital
por RENAN DIEGO
RODRIGUES
SALLA:05514607925
Dados: 2021.08.20
14:58:12 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saúde

erga-feira 19 Julho 2022 14:02

GERAL

Usuário: Eilton Kruger

Código BR: 0398705

Und. de Fornecedor: FRASCO 1000,00 ML

Descrição CATMAT: IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE

Data da Compra: 19/01/2021 à 19/07/2022

PS

ODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO			FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	27/01/2021	Pregão	27/05/2021		A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI	PARANAVAI	PR	50	15.0000	0,0000	N/A	22.0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	11/03/2021	Pregão	11/08/2021		A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	MUNICIPIO DE ASSAI	ASSAI	PR	50	16.0000	0,0000	N/A	22.0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO O DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	Não	01/03/2021	Pregão	10/05/2021		A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BERTOLINIA	PI	62	16.6800	0,0000	N/A	22.0524

Faixe Conosoc: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Pregões em Saúde

PS
Terça-feira 19 Julho 2022 14:02

GERAL

Usuário: Eilton Kruger

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
ÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
R0398705	IODOPROVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	30/06/2021	Pregão	26/10/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	BITURUNA	PR	200	17.7000	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPROVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	28/07/2021	Pregão	28/07/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	MUNICÍPIO DE IBATE	IBATE	SP	288	17.9000	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPROVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	04/11/2021	Pregão	13/12/2021	A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LOBATO	PR	100	18.0000	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPROVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	18/02/2021	Pregão	02/03/2021	A	RIQUIMICA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	332	18.0000	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPROVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	22/04/2021	Pregão	26/07/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTO INACIO	PR	100	18.5000	0,0000	N/A	22,0524	

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saúde

origem: 19 Julho 2022 14:02

PS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
R0398705	ODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	17/06/2021	Pregão	26/07/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	50	18.5000	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	ODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	11/03/2021	Pregão	11/08/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE ASSAI	ASSAI	PR	50	18.6200	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	ODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	29/09/2021	Pregão	20/10/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DA LAPA	LAPA	PR	150	18,7200	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	ODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	18/11/2021	Pregão	13/06/2022	A	FARMAX	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE TAMBÁU	TAMBÁU	SP	100	18,8000	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	ODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	01/06/2021	Pregão	14/01/2022	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BANDEIRANTES	PR	84	18,8000	0,0000	N/A	22,0524

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saude



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

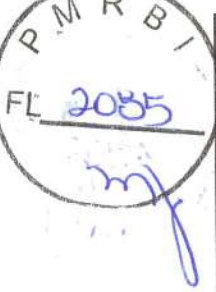
PS
 terça-feira 19 Julho 2022 14:02

GERAL

Usuário: Eilton Kruger

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	01/03/2021	Pregão	23/07/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	C.A. HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEMA	VINHEMA	MS	200	18,8000	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	03/05/2021	Pregão	10/12/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITATUBA	PB	100	18,9500	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	09/08/2021	Pregão	05/10/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PLANALTIMA DO PARANA	PR	50	19,0000	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	27/04/2021	Pregão	17/09/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PARANA	NOVA TEBAS	PR	120	19,1600	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	31/05/2021	Pregão	01/09/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	ITAGUAI	RJ	800	19,3800	0,0000	N/A	22,0524	

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

origem: 19 Julho 2022 14:02

PS

GERAL

Usuário: Eilton Kruger

ÍDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRÁ	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
R03987 05	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	23/03/2022	Pregão	23/05/2022	A	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	100	19,7400	0,0000	N/A	22,0524
R03987 05	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	01/07/2021	Pregão	02/10/2021	A	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	50	19,8670	0,0000	N/A	22,0524
R03987 05	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	08/02/2022	Pregão	16/03/2022	A	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE MATELANDIA	MATELANDIA	PR	250	19,8700	0,0000	N/A	22,0524
R03987 05	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	19/08/2021	Pregão	18/11/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAMBE	PR	80	19,9900	0,0000	N/A	22,0524
R03987 05	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	22/02/2021	Pregão	22/02/2021	A	FARMAX	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME	MUNICIPIO DE SANTOS	SANTOS	SP	200	20,5000	0,0000	N/A	22,0524

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br





Ministerio da Saude
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saúde

PS
 terça-feira 19 Julho 2022 14:02

GERAL

Usuário: Eilton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETENCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	02/06/2021	Pregão	19/04/2022	A	FARMAGE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	PE	72	20,9000	0,0000	N/A	22,0524		
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	14/06/2021	Pregão	25/04/2022	A	FARMAGE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE AMARAJI	PE	72	20,9000	0,0000	N/A	22,0524		
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	30/11/2021	Pregão	07/01/2022	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA M S	PR	150	21,4100	0,0000	N/A	22,0524		
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	09/07/2021	Pregão	10/09/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MARVIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE TAMARANA	PR	60	21,4900	0,0000	N/A	22,0524		
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	31/03/2021	Pregão	18/06/2021	A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PACAJA PA	300	21,9000	0,0000	N/A	22,0524		

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

erga-feira 19 Julho 2022 14:02

GERAL

Usuário: Eflon Kruger

ODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO			FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	25/03/2021	Pregão	31/03/2022		A	FARMATEX DO BRASIL S/A	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	MUNICIPIO DE CACOAL	CACOAL	RO	500	21,9400	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	24/05/2021	Pregão	07/10/2021		A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NOVO REPARTIMENTO	PA	876	22,5000	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	24/11/2021	Pregão	12/07/2022		A	FARMAQUI INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	100	22,8000	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	18/11/2021	Pregão	04/02/2022		A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IG DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL	PENEDO	AL	11854	22,9100	0,0000	N/A	22,0524	
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	13/12/2021	Pregão	10/02/2022		A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	100	25,0000	0,0000	N/A	22,0524	





Ministerio da Saude
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saúde

PS
 orga-feira 19 Julho 2022 14:02

GERAL

Usuário: Eilton Kruger

ÍDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	DATA COMPRA				NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO O DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	Não	23/02/2021	Pregão	03/05/2021	A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE	SEBASTIAO LEAL	PI	36	26,0000	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	14/12/2021	Pregão	10/05/2022	A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RANCHO ALEGRE DOESTE	PR	20	26,1400	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	10/03/2022	Pregão	10/05/2022	A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU	SANTANA DO MUNDAU	AL	20	27,0000	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPJ), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	11/02/2021	Pregão	06/12/2021	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES	MONCOES SP	10	28,0000	0,0000	N/A	22,0524	

Handwritten stamp: P.M.T.R. 2020

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

PS
Data: terça-feira 19 Julho 2022 14:02

GERAL

Usuário: Eilton Kruger

ODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO O DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	Não	11/02/2022	Pregão	01/06/2022	A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLOGICO S LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	VERA MENDES	PI	48	30,5200	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	02/07/2021	Pregão	19/08/2021	A	FARMAX	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL	RIBEIRAO DO PINHAL	PR	100	31,6200	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	14/06/2021	Pregão	26/01/2022	A	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	BURITIS	RO	100	34,3000	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO O DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	Não	21/01/2021	Pregão	26/05/2022	A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLOGICO S LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	VERA MENDES	PI	48	34,6900	0,0000	N/A	22,0524

File Conosoc: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





Ministerio da Saude
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saúde

PS
 terça-feira 19 Julho 2022 14:02

GERAL

Usuário: Eilon Kruger

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
ODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
R0398705	IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	01/11/2021	Pregão	30/11/2021	A	RIOQUIMICA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	MUNICIPAL DE SAUDE	CENTRALINA MG	MG	150	37,9100	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	28/04/2021	Pregão	05/07/2021	A	FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	ELILO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS - PI	PALMEIRAS PI	PI	15	39,7300	0,0000	N/A	22,0524
R0398705	IODOPOVIDONA (PVP), CONCENTRAÇÃO: 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	FRASCO 1000,00 ML	Não	07/03/2022	Pregão	08/07/2022	A	FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTIC A CEARENSE LTDA	SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIAR RO	RO	12	47,3000	0,0000	N/A	22,0524

Observações

Média Ponderada

!pregra a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida "representativa".

Fale conosco: (31) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (31) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saude





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 CNPJ: 95.587.770/0001-99
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras



Relatório de Cotação: iodopolividona

Pesquisa realizada em 19/07/2022 13:53:30

Relatório gerado no dia 19/07/2022 13:54:53 (IP: 45.71.100.135)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) iodopolividona - pvpi topico solucao concentracao a 10% com 1% de iodo ativo em solucao aquosa, livr	1	1 Unidade	R\$ 40,26 (un)	-	R\$ 40,26	R\$ 40,26

Valor Global: R\$ 40,26

Detalhamento dos Itens

Item 1: iodopolividona - pvpi topico solucao concentracao a 10% com 1% de iodo ativo em solucao aquosa, livr

Preço Estimado: R\$ 40,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 40,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	iodopolividona - pvpi topico solucao concentracao a 10% com 1% de iodo ativo em solucao aquosa, livr	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 40,26

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Data: 15/06/2022 09:31

Objeto: MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS

Modalidade: Pregão com registro de preço

Descrição: IODOPOLIVIDONA - PVPI TOPICO SOLUCAO CONCENTRACAO A 10% COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO AQUOSA, LIVR - IODOPOLIVIDONA - PVPI TOPICO SOLUCAO CONCENTRACAO A 10% COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO AQUOSA, LIVR

SRP: SIM

Identificação: 27240

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 19/07/2022 13:54:53 (IP: 45.71.100.135)

Código Validação: A%2ff0lmUYHntm%2fBD300eDghVambNKgfmRVaQcCHFJDOWD6%2foFwIKNpp4Stx0%2ftKLUC1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252ff0lmUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmRVaQcCHFJDOWD6%252foFwIKNpp4Stx0%252ftKLUC1knsMYuE%253d)

token=A%252ff0lmUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmRVaQcCHFJDOWD6%252foFwIKNpp4Stx0%252ftKLUC1knsMYuE%253d

Homologação: 12/07/2022 17:09

Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Quantidade: 2.184

UF: TO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.172.874/0001-29 * VENCEDOR *	PREMIUM COMERCIAL EIRELI	R\$ 29,00
Marca: VIC PHARMA Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (63) 3322-2279	Email: diretoria@premiumatacadista.com.br	
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 29,15
Marca: VIC PHARMA Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: Edson Costa Dutra	Telefone: (19) 3522-5801	Email: vendas@rioclarense.com.br
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 32,90
Marca: VICPHARMA Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: Licitações	Telefone: (62) 3088-9700	Email: contato@cientificahospitalar.com.br
10.807.173/0001-70	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 70,00
Marca: Vicpharma Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: NATANIE	Telefone: (51) 3907-1001	Email: contato@medpoa.com.br





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 CNPJ: 95.587.770/0001-99
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras



Relatório de Cotação: iodopolividona

Pesquisa realizada em 19/07/2022 13:53:30

Relatório gerado no dia 19/07/2022 13:56:35 (IP: 45.71.100.135)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) iodopolividona - pvpi topico solucao concentracao a 10% com 1% de iodo ativo em solucao aquosa, livr	1	1 Unidade	R\$ 46,93 (un)	-	R\$ 46,93	R\$ 46,93

Valor Global: R\$ 46,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: iodopolividona - pvpi topico solucao concentracao a 10% com 1% de iodo ativo em solucao aquosa, livr

Preço Estimado: R\$ 46,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 46,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	iodopolividona - pvpi topico solucao concentracao a 10% com 1% de iodo ativo em solucao aquosa, livr	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 46,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Data: 15/06/2022 09:31

Objeto: MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS

Modalidade: Pregão com registro de preço

Descrição: IODOPOLIVIDONA- PVPI TINTURA SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO HIDROALCOOL - IODOPOLIVIDONA- PVPI TINTURA SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO HIDROALCOOL

SRP: SIM

Identificação: 27240

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 19/07/2022 13:56:35 (IP: 45.71.100.135)

Código Validação: A%2ff0lmUYHntm%2fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFjDOWD6%2fo0FwIKCjAAsWDmHfoRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252ff0lmUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFjDOWD6%252fo0FwIKCjAAsWDmHfoRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=A%252ff0lmUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFjDOWD6%252fo0FwIKCjAAsWDmHfoRjHyYnH2K%252bs%253d

Homologação: 12/07/2022 17:09

Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Quantidade: 2.044

UF: TO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.172.874/0001-29 * VENCEDOR *	PREMIUM COMERCIAL EIRELI	R\$ 38,85
Marca: VIC PHARMA Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (63) 3322-2279	Email: diretoria@premiumatacadista.com.br	
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 38,88
Marca: VIC PHARMA Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: Edson Costa Dutra	Telefone: (19) 3522-5801	Email: vendas@rioclarense.com.br
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 46,00 ²
Marca: VICPHARMA Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: Licitações	Telefone: (62) 3088-9700	Email: contato@cientificahospitalar.com.br
10.807.173/0001-70	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 63,99
Marca: Vicpharma Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: NATANIE	Telefone: (51) 3907-1001	Email: contato@medpoa.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

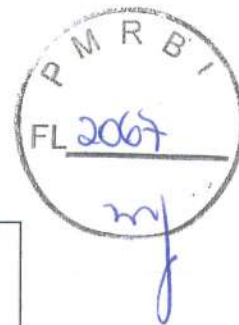
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:39 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **D894.6C76.7304.EE60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 24.586.988/0001-80
Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Endereço: R PAVAO 540 / JARDIM BANDEIRANTES / ARAPONGAS / PR / 86703-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2022 a 05/08/2022

Certificação Número: 2022070701013711210243

Informação obtida em 19/07/2022 14:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 2008

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Certidão nº: 22853714/2022

Expedição: 19/07/2022, às 14:15:22

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027310765-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.586.988/0001-80**

Nome: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

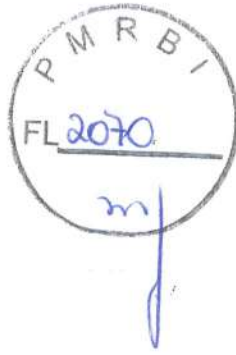


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 19 de julho de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2021-PMRBI.

Fornecedor: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela proponente vencedora, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PMRBI
EL 2021
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMRBI (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa CICAVEL NOSSA SENHORA - EIRELI

RELATÓRIO

A empresa CICAVEL NOSSA SENHORA EIRELI, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre eles o item nº 12 do lote 1 (POLIVINIL IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO) tendo firmado com esta municipalidade a ata de registro de preços 139/2021 PMRBI.

Sendo que, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao referido item 12 do lote 1 sob o argumento de que o preço registrado para os sofreu uma elevação no preço sendo que atualmente o preço registrado é muito próximo ao preço de aquisição do produto o que estaria inviabilizando a continuidade no fornecimento do item. Embasou suas alegações juntando documentos e notas fiscais, finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item.

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências junto a outras empresas do mesmo ramo tendo sido constatado que os preços praticados para os itens estão consoantes aos preços do reequilíbrio financeiro pleiteados. Ao consultarem o BPS – Banco de Preços da Saúde, foram encontrados registros recentes que pudessem abalizar o pedido em questão.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado e atestado o aumento de preço do produto no mercado.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

P M R B I
FL 2072
m

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



P M R B I
FL 2073
m

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeiro."

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

P M R B I
2015
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização do item, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório não mais possui condições de entregar os inicialmente licitados/registrados, entendo ser possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do item para o valor pleiteado ou seja:

- item nº 12 do lote 1 (POLIVINIL IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO) do valor R\$ 19,95 para R\$ 33,45 com acréscimo de 67,66%.

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

P M R B I
FL 2075
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro pleiteado, quanto ao item nº 12 do lote 1 (POLIVINIL IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO) do valor R\$ 19,95 para R\$ 33,45 com acréscimo de 67,66%.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de julho de 2022.

Ricardo Corso
Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 48/2021**, que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES."

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preços do item: 12 – LOTE 1.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pelos fornecedores de Produtos Hospitalares, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada solicita a recomposição conforme notas fiscais recentes demonstrando a variação de preços conforme segue:

→ 15,02% entre uma compra de 17/11/2021 a R\$ 19,57 e 22/03/2022 a R\$ 22,51 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 19,95 para R\$ 33,45 que importa em 67,66% para o ITEM - 12.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

Em busca de verificar se os valores se encontram dentro da média de mercado, realizei pesquisa de preços no BPS (Banco de Preços da Saúde), porém os valores obtidos são de data

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

superior a 4 (quatro) meses, podendo estes estarem defasados do valor atual de mercado. Realizando nova pesquisa pelo site, <https://www.bancodeprecos.com.br/>, encontrei registro de preços realizados no mês de junho do ano de 2022 e constatei que os valores solicitados para reajuste estão de acordo com o praticado atualmente.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 21/07/2022.

Kariane Doss

Departamento de Compras

DEFERIDO

INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 21/07/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
139/2021-PMRBI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação Fornecedor;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 139/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 48/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**, com à Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.974.792-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 055.146.079-25, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de produto, conforme descrito abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Valor anterior	Novo valor
1	12	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	FARMAX	19,95	33,45

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado no item 1.17. da Ata de Registro de Preços.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.01 10:03:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925
Assinado de forma digital por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925
Dados: 2022.08.12 16:07:15 -03'00'

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 139/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 48/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, com à Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.974.792-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 055.146.079-25.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de produto, conforme descrito abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Valor anterior	Novo valor
1	12	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	FARMAX	19,95	33,45

Data de Assinatura: 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx71) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 1.2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº 13/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Contratada: SIV PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3833, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WERTCH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrita no CPF sob o nº 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade nº 4.653.626-4 SSP-SC
 Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em U.B.U. DO VALOR: Fica acrescido no contrato original a título de recolhimento econômico-financeiro a importância de R\$ 55.977,11 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 477.036,75 (quatrocentos e setenta e sete mil trinta e seis reais e onze centavos).
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 62 (dois) meses, de 01 de agosto de 2022 até 30 de setembro de 2022.
 Data de Assinatura: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx71) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº 50/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº 64/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Contratada: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, com sede na Rua Souza Neves, nº 1214, Centro, CEP 85.301-190, Lajeado dos Sid, PR, neste ato representada pelo Sr. MARI ON OTAVIO OLIVEIRA HILBER, brasileiro empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.051.175-2/SESP-PR, inscrito no CPF nº 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1925, Centro, CEP 85.301-000, Lajeado dos Sid, PR
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.
 Valor total: R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
 Dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE:
 4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4580-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4500-1104-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4730-0303-07-001-10.302-0009.2052-3.3.90.39.00.00
 0930-0197-07-001-10.304-0009.2057-3.3.90.39.00.00
 4960-1197-07-001-10.304-0009.2057-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023.
 Data de assinatura: 01/08/2022
 Fone: Comissão de Lances nº 001 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx71) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022-PMRBI

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Trama de Preços nº 5/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um projeto infantil, em favor da empresa DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 164.553,65 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx71) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 1.2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº 13/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Contratada: SIV PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3833, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WERTCH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrita no CPF sob o nº 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade nº 4.653.626-4 SSP-SC
 Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Distrito de Campo do Bugre, nome Convênio nº 506/2021-SEPR/PR
 VALOR - GLOSA: Fica elevado o contrato a importância de R\$ 2.601,14 (dois mil e seiscentos e onze reais e catorze centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 409.180,57 (quatrocentos e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
 Data de Assinatura: 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx71) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº 51/2022-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº 63/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Contratada: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.827.383/0001-76, com sede na Rm Tommas, nº 095, Vila Carl, CEP 85.046-564, Guaratuba, PR, neste ato representado pelo Sr. KARL MATTHIAS LEHL, brasileiro naturalizado, maior casado, portador da Carteira de Identidade nº 589.028889/PR, inscrito no CPF nº 150.488.209-72, residente e domiciliado na Avenida Michael Moss, nº 602, Colônia Viana distrito de Lajeado dos Sid, CEP 85.106-000, Guaratuba, PR
 Objeto: Aquisição de um trator agrícola, conforme proposta nº 00032912-0112135.
 Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
 Dotação orçamentária:
 5117-1016-08-001-20.608-0010.1659-4.4.90.52.00.00
 Prazo de vigência: 01/08/2022 a 16/02/2023.
 Data de assinatura: 01/08/2022.
 Fone: Comissão de Lances nº 001 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
 Processo Administrativo Nº 002/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PROCESSO Nº 002/2022
 Data de Publicação: 29/07/2022 às 18:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2022 às 18:17:12
 Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TRATOR TRATORIA PRONAC 4000	PRONAC	01	260.000,00	260.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Ranking	Nome	CNPJ	Valor	Classificação
01	SEZAR AUGUSTO BOVINO	05.587.770/0001-99	260.000,00	ACE

RESULTE

Ranking	Nome	CNPJ	Valor	Classificação
01	SEZAR AUGUSTO BOVINO	05.587.770/0001-99	260.000,00	ACE

RESUMO

Ranking	Nome	CNPJ	Valor	Classificação
01	SEZAR AUGUSTO BOVINO	05.587.770/0001-99	260.000,00	ACE

Assinatura: SEZAR AUGUSTO BOVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx71) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº 13/2021-PMRBI
 Pregão Presencial nº 13/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Contratada: CIRURGICA BOSSA, SENHORA - EIRELI - EPP, com a Rua Paraná, 549 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Reovan Diego Rodrigues Salta, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.974.792-9/SSP-PR e do CPF nº 055.146.070-25
 DO VALOR: Fica acrescido entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo.

Lot	Item	Produto	Marca	Valor unitário	Novo valor
1	12	POLIVINIL PIRROLIDONA ODO (PVP)	PARAX	19,95	33,45

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick Up, conforme Convênio nº 720/2022-SEDI.
 VALOR: R\$ 97.990,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 51.45-955-08-001-20.608.0010.1659-4.4.90.52.00.00-5110-600-08-001-20.608.0010.1659-4.4.90.52.00.00.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022.
 FORO: Comissão de Lances nº 001, Estado do Paraná
 Rio Bonito do Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx71) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº 52/2022-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº 55/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Contratada: C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dona Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. CELIN ASSAI GALDINO, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 7.896.252-6/SSP-PR, inscrita no CPF nº 037.852.019-17, residente e domiciliada na Rua Dona Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR
 Objeto: Contratação de profissionais habilitados/colaboradores para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convívio em Família e Fomento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
 Valor total: R\$ 23.979,90 (vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
 Dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5360-000-11-001-08-244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870-504-11-001-08-244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5010-936-11-002-08-244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 5020-940-11-002-08-244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 6000-728-11-002-08-244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6020-034-11-002-08-244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6180-000-11-002-08-244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6190-504-11-002-08-244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6250-000-11-002-08-244.0015.2073-3.3.90.39.00.00
 Prazo de execução: 01/08/2022 a 31/07/2023.
 Data de assinatura: 01/08/2022
 Fone: Comissão de Lances nº 001 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
 Processo Administrativo Nº 002/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PROCESSO Nº 002/2022
 Data de Publicação: 03/08/2022 às 19:22:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2022 às 14:36:10
 Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TRATOR TRATORIA PRONAC 4000	PRONAC	01	260.000,00	260.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Ranking	Nome	CNPJ	Valor	Classificação
01	SEZAR AUGUSTO BOVINO	05.587.770/0001-99	260.000,00	ACE

RESULTE

Ranking	Nome	CNPJ	Valor	Classificação
01	SEZAR AUGUSTO BOVINO	05.587.770/0001-99	260.000,00	ACE

RESUMO

Ranking	Nome	CNPJ	Valor	Classificação
01	SEZAR AUGUSTO BOVINO	05.587.770/0001-99	260.000,00	ACE

Assinatura: SEZAR AUGUSTO BOVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx71) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022-PMRBI

Contratante: Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 720, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.420.491-89/SSP-PR e do CPF nº 553.481.709-15, e

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick Up, conforme Convênio nº 720/2022-SEDI.
 VALOR: R\$ 97.990,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 51.45-955-08-001-20.608.0010.1659-4.4.90.52.00.00-5110-600-08-001-20.608.0010.1659-4.4.90.52.00.00.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022.
 FORO: Comissão de Lances nº 001, Estado do Paraná
 Rio Bonito do Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0xx71) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº 53/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº 5/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Contratada: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.902.213-0001-72, situada na Rua General Siqueira, 215, Joozeim/Tenho, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PERI, residente e domiciliado na Avenida Dona Pedro II, 01, caixa, CEP 85.140-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CPF sob o nº 024.173.030-22 e portador da cédula de identidade nº 7.373.882-2/SSP-PR
 Objeto: Contratação de empresa para a construção de um projeto infantil, em favor da empresa DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 164.553,65 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
 Dotações orçamentárias:
 1310-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00
 1350-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00
 Prazo de execução: 02/08/2022 a 28/05/2023
 Prazo de vigência: 02/08/2022 a 28/05/2023
 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução
 Data de assinatura: 02/08/2022.
 Fone: Comissão de Lances nº 001 - PR

Jornal Xagu